



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1799

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Outubro de 2017

### DECRETO Nº 3392/2017

174 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	
<b>11.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>	
<b>11.002.15.451.0024.2.112.</b>	<b>DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA</b>	
517 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.655,00
<b>11.002.22.661.0034.1.071.</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL</b>	
520 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.989,00
521 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00

**Total Redução:**

**45.644,00**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE O VALOR DA UNIDADE FISCAL (U.F.L), DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO PARANÁ.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 86, inciso XII e 97, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o a última atualização da Unidade Fiscal de Lidianópolis se deu pelo Decreto nº 2.595, de 30 de Dezembro de 2013, passando a vigorar no exercício de 2014, que estipulou o valor em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais);

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - A UNIDADE FISCAL do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, fica atualizada pela variação de 25,8086%, índice oficial do INPC, de 01.01.2014 a 31.12.2016, sendo o valor fixado em R\$ 157,26 (cento e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos)

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 01.01.2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**

**Prefeito Municipal**

---

**Decreto nº 3398/2017 de 18/10/2017**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 792/2016 de 13/12/2016.

**Decreta:**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1799**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Outubro de 2017**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 45.644,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	
<b>05.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>05.004.10.301.0012.2.026.</b>	<b>SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO</b>	
169 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>	4.000,00
<b>09.003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO</b>	
<b>09.003.20.608.0031.2.053.</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA</b>	
473 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		4.644,00
<b>14</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>14.001</b>	<b>PROCURADOR GERAL</b>	
<b>14.001.02.062.0002.2.113.</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
- 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	37.000,00 CIVIL
	Total Suplementação:	45.644,00

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>
<b>05.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<b>05.004.10.301.0012.2.026.</b>	<b>SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 18 de outubro de 2017.

---

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito do Município de Lidianópolis

---

**Decreto nº 3399/2017 de 18/10/2017**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 824/2017 de 20/06/2017.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>
<b>09.003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO</b>



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1799**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Outubro de 2017**

09.003.20.608.0031.2.053.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA		
- 4.4.90.52.00.00	803 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.500,00	
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>97.500,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64: Receita: 2.4.7.1.99.99.01.00 RECEITA CONTRATO REPASSE 832836/2016 - MAPA - AQUISIÇÃO DE 97.500,00 TRATOR - Fonte 803

**Total da Receita: 97.500,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 18 de outubro de 2017.

---

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**Prefeito do Município de Lidianópolis**

---

Republicado por incorreção  
PORTARIA N.º 2.138 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor público do município, Sr. **JOÃO LUCIANO DA SILVA**, portador do RG. N.º 8.258.192-8-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 585.675.349-68, lotado no cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a serem gozadas a partir do dia 16/10/2017 a 30/10/2017, referente ao período aquisitivo de 30/06/2016 a 29/06/2017, e, o valor correspondente a 1/3 de férias será incluso na folha de pagamento do mês de outubro 2017.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**Prefeito Municipal**